Artigo 13.º

(Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma)

1 — A emissão de qualquer um dos documentos referidos no n.º 2 do Artigo 1.º só é realizada por requerimento do aluno e o valor cobrado é aquele em vigor na tabela de emolumentos da UNL.

2 — A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3 — A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será feita no prazo máximo de sessenta dias acompanhada do suplemento ao diploma.

4 — O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere. Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

Artigo 14.º

(Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico)

Compete ao conselho científico e ao Conselho Pedagógico do ISEGI-UNL a responsabilidade de acompanhar e zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao bom funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 15.º

(Numerus clausus)

Ao abrigo do artigo 10.º dos Estatutos da UNL, a matrícula e a inscrição no ciclo de estudos estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo Reitor da UNL, sob proposta do Director do ISEGI-UNL.

Artigo 16.º

(Calendário escolar)

Ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos do ISEGI-UNL, o calendário escolar e o horário das tarefas lectivas é fixado anualmente pelo Director do ISEGI-UNL, ouvidos o conselho científico e o Conselho Pedagógico.

Artigo 17.º

(Propinas)

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da UNL, a fixação das propinas devidas pelos estudantes compete ao Conselho Geral da UNL, sob proposta do Reitor da UNL.

Artigo 18.º

(Financiamento)

As condições de financiamento são fixadas pelo Director do ISEGI-UNL.

Artigo 19.º

(Casos omissos)

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes do ISEGI-UNL.

30 de Junho de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

203440186

Regulamento n.º 588/2010

Regulamento da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

(1.º Ciclo de Estudos Superiores)

Preâmbulo

O regulamento decorre do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e revoga o Regulamento n.º 272/2010, de 22 de Março.

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

1 — O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado do ISEGI-UNL com as especificidades a seguir indicadas.

2 — A adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-41/2009, conforme Despacho n.º 8514/2009, publicado no *Diário da República* n.º 59, 2.ª série, de 25 de Março de 2009.

Artigo 2.º

Objectivos

Os objectivos do curso são os de formar técnicos e gestores capazes de analisar, conceber e implementar sistemas e tecnologias de informação, estabelecendo a ligação entre as diversas áreas de negócio e a área dos sistemas de informação. Assim, o curso pretende formar licenciados, capazes de utilizar os sistemas e tecnologias de informação na melhoria do processo decisório das organizações, com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica predominante das Ciências Socioeconómicas a um nível compatível com o requerido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 3.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

As determinações do Reitor, do Director, dos Conselhos Científico e Pedagógico aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, podem ser consultadas no sistema de gestão académica ou no sítio do ISEGI-UNL (através do endereço http://www.isegi.unl.pt).

Artigo 4.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — O número de créditos que devem ser reunidos, em cada área científica, para a obtenção do grau de licenciado em Sistemas e Tecnologias de Informação são os que constam do Quadro 1.

QUADRO 1

Distribuição de créditos por área científica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais	CE	64	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Informática	Inf	38	
Matemática e Estatística	ME	26	
Ciências Empresariais ou Ciências Sociais e do Comportamento ou Informática ou Matemática e Estatística	CE ou CSC ou Inf ou ME	-	40
Total		140	40

2 — A estrutura curricular, plano de estudos e distribuição de créditos da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação são os que constam dos Quadros 2 a 7.

QUADRO 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Comportamento nas Organizações	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 5	4	Obrigatória.
Computação I	Inf	Semestral	196	TP — 67,5 OT — 7,5	7	Obrigatória.
Desenvolvimento Pessoal I	CSC	Semestral	56	TP — 22,5 OT — 7,5	2	Obrigatória.
Gestão e Contabilidade Empresarial	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 5	4	Obrigatória.
Matemática I	ME	Semestral	196	T — 22,5 P — 45 OT — 7,5	7	Obrigatória.
Sistemas de Informação	CE	Semestral	168	TP — 64,5 S — 3 OT — 7,5	6	Obrigatória.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

QUADRO 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Computação II	Inf	Semestral	196	TP — 67,5 OT — 7,5	7	Obrigatória; precedência com Computação I.
Desenvolvimento Pessoal II	CSC	Semestral	56	TP — 22,5 OT — 7,5	2	Obrigatória.
Estatística I	ME	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Obrigatória.
Matemática II	ME	Semestral	196	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	7	Obrigatória.
Teoria e Prática dos Sistemas de Informação	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 5	4	Obrigatória; precedência com Sistemas de Informação.
Web Marketing e Comércio Electrónico	CE	Semestral	168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória; precedência com Sistemas de Informação.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

QUADRO 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Análise de Sistemas	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 42 S — 3 OT — 7,5	6	Obrigatória; precedência com Sistemas de Informação.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Desenvolvimento Pessoal III	CSC	Semestral	56	T — 22,5 OT — 7,5	2	Obrigatória.
Estatística II	ME	Semestral	168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória; precedência com Estatística I e Matemática I.
Hardware e Software das Tecnologias de Informação.	Inf	Semestral	168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória; precedência com Sistemas de Informação.
Introdução à Ciência, Gestão e Engenharia dos Serviços.	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 5	4	Obrigatória.
Segurança Informática	Inf		168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

QUADRO 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Base de Dados	Inf	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Obrigatória; precedência com Computação I, Computação II e Análise de Sistemas.
Ciência de Informação Geográfica	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Obrigatória.
Interacção Homem-Computador	CSC	Semestral	168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória.
Redes de Computadores.	Inf	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Obrigatória; precedência com Hardware e Software das TI.
Sistemas de Informação de Marketing.	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Obrigatória.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

QUADRO 6

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Análise de Dados	ME	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Optativa.
Concepção de Sistemas de Informação em Ambientes Emergentes.	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 42 S — 3 OT — 7,5	6	Obrigatória; precedência com Web Marketing e Comércio Electrónico e Base de Dados.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Data Mining	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 15	6	Optativa.
Detecção Remota	Inf	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Estatística III	ME	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Estudos de Mercado	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Gestão de Projectos	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 42 S — 3 OT — 7,5	6	Obrigatória; precedência com Análise de Sistemas.
Gestão de Risco	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Gestão de Tecnologias de Informação	CE	Semestral	168	TP — 67,5 OT — 10	6	Obrigatória; precedência com Sistemas de Informação e Teoria e Prática dos Sistemas de Informação.
Investigação Operacional	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Seminário de Sistemas de Informação	CE	Semestral	168	T — 9 TC — 13,5 S — 45 OT — 7,5	6	Optativa.
Sondagens	ME	Semestral	168	T — 22,5 TP — 42 PL — 3 OT — 15	6	Optativa.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

QUADRO 7

3.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Análise de Dados	ME	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 7,5	6	Optativa.
Data Mining	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT-15	6	Optativa.
Detecção Remota	Inf	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (*)		
Empreendedorismo e Análise de Projectos	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 7,5	4	Optativa.
Extract, Transform and Load Lab	Inf	Semestral	112	T — 15 PL — 30 OT — 7,5	4	Optativa.
Estatística III	ME	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT-10	6	Optativa.
Estudos de Mercado.	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Gestão de Risco	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Investigação Operacional.	CE	Semestral	168	T — 22,5 PL — 45 OT — 10	6	Optativa.
Seminário de Sistemas de Informação.	CE	Semestral	168	T — 9 TC — 13,5 S — 45 OT — 7,5	6	Optativa.
Sondagens	ME	Semestral	168	T — 22,5 TP — 42 PL — 3 OT — 15	6	Optativa.
Web Analytics	CE	Semestral	112	TP — 45 OT — 7,5	4	Optativa.

(*) T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

Artigo 5.º

Regime de precedências

1 — Para a frequência de algumas das unidades curriculares da Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação, devidamente referenciadas nos Quadros 2 a 7 na coluna "Observações", são exigidas precedências obrigatórias. Assim, a inscrição dos alunos nas unidades curriculares que possuem precedências obrigatórias está condicionada à obtenção de aprovação prévia nestas últimas.

2 — Para a frequência das unidades curriculares sem precedências obrigatórias os alunos poderão ser aconselhados, pelos respectivos docentes, sobre os conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

30 de Junho de 2010. — O Director, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

203440007

Regulamento n.º 589/2010

Regulamento da Licenciatura em Gestão de Informação do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa

1.º Ciclo de Estudos Superiores

Preâmbulo

O regulamento decorre do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e revoga o Regulamento n.º 274/2010, de 22 de Março.

Artigo 1.º

Normas regulamentares aplicáveis

1 — O curso rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado do ISEGI-UNL com as especificidades a seguir indicadas.

2 — A adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha foi registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 31/2006, conforme Despacho n.º 11670/2006, publicado no *Diário da República* n.º 104, Série II de 30 de Maio de 2006.

Artigo 2.º

Objectivos

Os objectivos do curso são os de formar técnicos e gestores de informação capacitados para recolher, organizar e analisar a informação das organizações e traduzi-la em acções conducentes à concretização dos objectivos das mesmas. Assim, o curso pretende formar licenciados, capazes de suportar o processo de tomada de decisão nas organizações, com o nível de conhecimentos, capacidade de compreensão e competências na área científica predominante das Ciências Socioeconómicas a um nível compatível com o requerido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 3.º

Local de consulta das determinações aplicáveis

As determinações do Reitor, do Director, dos Conselhos Científico e Pedagógico aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, numerus clausus, propinas, podem ser consultadas no sistema de gestão académica ou no sítio do ISEGI-UNL (através do endereço http://www.isegi.unl.pt).